

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1559, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação da SEGEP/DVINFF/MAGISTRADOS(2837160) bem como a decisão PRES/AP(2843574), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000063245-00**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria n.º 5150, de 19/12/2025(2728308)**, na parte em que concedeu ao Excelentíssimo Dr. **Manoel Atila Araripe Autran Nunes**, Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares do **exercício de 2026**, para usufruto no período **04/05/2026 a 18/05/2026**, ficando resguardado o saldo remanescente de férias para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1560, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação da SEGEP/DVINFF/MAGISTRADOS(2841892) bem como a decisão PRES/AP(2841892), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000004643-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria n.º 5150, de 19/12/2025(2682615)**, na parte em que concedeu ao Exmo. Dr. **Eliezer Fernandes Júnior**, Juiz de Direito, titular do Juizado da Infância e da Juventude Infracional, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2026**, que seriam usufruídos no período de **22/04/2026 a 06/05/2026**.

Art. 2.º - CONCEDER ao supracitado magistrado, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício 2026**, para usufruto no período de **25/05/2025 a 08/06/2025**.

Art. 3.º - DESIGNAR a Exma. Dra. **Rebeca de Mendonça Lima**, Juíza de Direito, titular do Juizado da Infância e Juventude Cível da Comarca de Manaus, **para responder cumulativamente pelo Juizado da Infância e Juventude Infracional da Comarca de Manaus**, durante as férias do Exmo. Dr. Eliezer Fernandes Júnior, no período de **25/05/2026 a 08/06/2026**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1561, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(2749389), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000008219-00**,

RESOLVE:



Art. 1.º - CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 1273, de 01/04/25 (2121050)**, que designou os servidores **Paulo Venicius Dourado dos Santos e Leomir Rafael Brito**, respectivamente como Fiscal e Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n.º 001/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **Erasmio Leal dos Santos**.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores **Yasmin Silva de Moraes e André de Carvalho Lima**, respectivamente como Fiscal e Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n.º 001/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **Erasmio Leal dos Santos**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1562, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da informação prestada pela DVPROVMP/SEGEF(2846732), no âmbito do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000020390-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Miguel Júnior Oliveira Barros** para exercer, **em substituição não remunerada**, no cargo de **Diretor da Divisão de Informações Funcionais - PJ-DAS III**, durante o afastamento legal do titular, **Delson Marques Martins Júnior**, no período de **27/04/2026 a 30/04/2026**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1563, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(2844810), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000019922-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 2340, de 27/06/2024 (1656294)**, que designou a servidora **Déborah Cecilia Rodrigues da Silva** para exercer a função gratificada de **Assistente de Diretor de Secretaria de Vara - FG-1**, a contar da assinatura da decisão (**24/04/2026**).

Art. 2.º - DESIGNAR o servidor **César Augusto de Oliveira** para exercer a função gratificada de **Assistente de Diretor de Secretaria de Vara - FG-1**, a contar da assinatura da decisão (**24/04/2026**).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1564, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(2845999), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000019893-00**,

RESOLVE:



CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 3411, de 19/08/2025 (2382840)**, que designou a servidora **Maria do Perpetuo Socorro Queiroz Teles** para exercer a função gratificada de **Coordenadora de Ensino - FG-1**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1579, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Almoxarifado Virtual, como modelo estratégico de gestão para a aquisição e fornecimento de materiais de consumo administrativo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO as diretrizes das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 395/2021 (Política de Gestão da Inovação) e nº 400/2021 (Política de Sustentabilidade);

CONSIDERANDO a Resolução nº 64, de 5 de dezembro de 2023, do TJAM, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão de suprimentos, em alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e inovação, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os desafios logísticos da região amazônica, que demandam soluções que otimizem a distribuição de materiais para todas as comarcas;

CONSIDERANDO os benefícios em termos de inovação, economicidade e desburocratização demonstrados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que fundamentam a contratação do Almoxarifado Virtual,

CONSIDERANDO os termos da Decisão (2845802), nos autos do Processo Administrativo nº 2026/000019024-00;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o Almoxarifado Virtual (AV) como modelo estratégico de gestão para a aquisição e o fornecimento de materiais de consumo administrativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas (TJAM).

§ 1º O AV é composto por serviço de outsourcing da operação logística, fundamentado no conceito de estoque just in time, com utilização de plataforma tecnológica que possibilita a realização, o controle, a gestão dos pedidos e o fornecimento sob demanda, com entrega porta-a-porta para todas as unidades judiciais e administrativas do TJAM.

§ 2º O serviço terá natureza continuada e caráter essencial, operado por meio de sistema web disponibilizado pela empresa contratada, atendendo às disposições desta Portaria e às exigências estabelecidas no Contrato Administrativo nº 023/2026 - FUNJEAM.

Art. 2º São diretrizes do Almoxarifado Virtual:

I – eficiência e economicidade: otimização de recursos e processos para garantir a rápida disponibilização de bens, minimizando custos de mão de obra, armazenagem e obsolescência;

II – gestão baseada em demanda: alinhamento das entregas às necessidades reais das unidades, reduzindo a formação de estoques físicos locais;

III – transparência e controle: visibilidade completa das operações, desde a solicitação até a entrega, permitindo o acompanhamento em tempo real;

IV – responsabilidade socioambiental: fomento à aquisição de produtos sustentáveis e redução do desperdício;

V – melhoria contínua: avaliação constante dos serviços prestados por meio de indicadores de desempenho e pesquisas de satisfação dos usuários.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I – Supervisor (Nível III): Servidor da Unidade Gestora do Almoxarifado Virtual, com acesso integral ao sistema, responsável pela administração geral do contrato, configuração de parâmetros globais e aprovação final dos pedidos;

II – Gerenciador (Nível II): Servidor designado pela unidade, encarregado de analisar, ajustar e aprovar os pedidos dos Usuários Demandantes, bem como gerir o orçamento setorial;

III – Usuário Demandante (Nível I): Servidor autorizado a registrar requisições de material, atestar o recebimento e responder às pesquisas de satisfação em nome de sua unidade;

IV – Centro de Custo: Unidade administrativa ou judicial com dotação orçamentária própria para fins de custeio de materiais de consumo;

V – Catálogo Eletrônico de Materiais (CEM): Relação padronizada de itens disponíveis para requisição na plataforma web.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA OPERACIONAL E DOS PERFIS DE USUÁRIO**

Art. 4º A operação do Almoxarifado Virtual, para fins de logística, precificação e atendimento, abrangerá todas as unidades judiciais e administrativas do TJAM, tanto na Capital quanto nas Comarcas do Interior do Estado do Amazonas, sob uma política de preços unificada.